



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAROBA

CÂMARA MUNICIPAL DE DE INDIAROBA- SERGIPE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 01/2022

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
INDIAROBA/SE - BIÊNIO 2023-
2024.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAROBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a legislação vigente e lastreado no §5º do art. 46 da Lei Orgânica do Município e nos arts. 16, 17, 18 e 19 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaroba, torna público, a fim de que ninguém possa alegar ignorância e que possa surtir os efeitos legais, que a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Indiaroba para o segundo biênio (2023/2024) da legislatura 2021/2024 realizar-se-á na sessão ordinária do dia 22 de novembro de 2022 as 19h, nas dependências desta Casa de Leis.

A eleição para renovação da Mesa Diretora - biênio 2023/2024 seguirá os seguintes procedimentos, observando-se as regras adiante estabelecidas.



ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAROBA

- 1- A eleição deverá ser realizada por chapa, necessariamente, composta dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário, que subscreverão as mesmas;
- 2- Só poderão integrar a chapa referida no item 1 os vereadores titulares de seus mandatos;
- 3- O Vereador suplente que substituir titular terá direito a voto, mas não poderá ser votado, nos termos do paragrafo único, do art. 19 do Regimento Interno desta Casa Legislativa
- 4- O registro de candidatura da chapa para eleição será feito mediante requerimento escrito, dirigido a secretaria da Casa até 72 (setenta horas) antes da realização da eleição, ou seja, até as 19h do dia 19 de novembro de 2022. **Registrando que a Câmara Municipal de Indiaroba funcionará no seu expediente normal, isto é, das 08 as 13 horas, nos dias 16,17 18 de novembro de 2022. No dia 19/11/2022 o expediente será das 08 às 19 horas.**
- 5- Após o registro da candidatura da chapa poderá qualquer de seus subscritores retirar-se da mesma, podendo, na hipótese de o membro se retirar da chapa, ser este substituído até 30 minutos antes da realização da eleição;
- 6- Havendo inscrição de vereador em mais de uma chapa, devera o parlamentar, em duplicidade de inscrição, no inicio da sessão do dia 22.11.2022, manifestar-se, de forma oral e perante ao Plenário, por qual chapa pretende concorrer.
- 7- O vereador que tenha exercido cargo na Mesa Diretora por dois biênios consecutivos, dentro da mesma legislatura ou em legislaturas diferentes, não poderá concorrer ao mesmo cargo na Mesa;
- 8- Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria dos votos dos presentes à sessão, não computados os nulos e os em



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAROBA

branco, nos termos do §2º do art. 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaroba

- 9- Em caso de empate na eleição para composição da Mesa, será declarada vencedora a chapa que tiver dentre seus integrantes membros da Mesa precedente de maior hierarquia ou não havendo, será considerada eleita a chapa que for encabeçada pelo candidato mais idoso (mais idade), consoante disposição referida no §6º do art. 17 do Regimento Interno. O critério de desempate utilizado: dia, mês e hora de nascimento.
- 10- Para registro da chapa deverá se obedecido o modelo de requerimento, em anexo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Indiaroba,
em 16 de novembro de 2022.

Registre-se e publique-se.


MOACI CÉSAR GOIS
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAROBA

CHAPA - ELEIÇÃO MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Os Vereadores,, e, vêm requerer, com fundamento no §1 do art. 17 do Regimento Interno, seja protocolada na secretaria desta Casa de Leis chapa para concorrer à eleição para composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de INDIAROBA para o biênio (2023/2024) da legislatura 2021/2024 que será realizada na sessão ordinária do dia de de 20.... ash.

A chapa será composta dos Vereadores
(PRESIDENTE), **(VICE-PRESIDENTE)**,, **(1º SECRETÁRIO)**,**(2º SECRETÁRIO)** e
.....**(3º SECRETÁRIO)**

Na certeza que a chapa fora protocolada tempestivamente, requer apresentação da mesma no horário designado para a realização da eleição.

Indiaroba, de de 20.....

(Vereador)

(Vereador)

(Vereador)

(Vereador)



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAROBA

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSÊCA, 01 - CEP. 49.250-000 - INDIAROBA/SE
CNPJ. 16.455.339/0001-12 - TELEFAX: (79) 3543-1462
E-mail: camaraindiaroba@hotmail.com